



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1378 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 22 de julho de 2020.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Despacho - Licença Gestante

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2/2020-0008-CPL
- Extrato de Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 20200064

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo



ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição N.º 1378 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 22 de julho de 2020.

GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

Trata-se de pedido de licença formulado pela Servidora Municipal **ANTONIA GERLANDIA FERREIRA PAIVA**, pleito fundamentado no Art. nº 110, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Taboleiro Grande/RN.

Visando apurar a legalidade do presente ato administrativo, foi requisitado Parecer Técnico Jurídico, junto a Assessoria Jurídica do Município, a qual opinou pelo deferimento do pedido. Portanto, defiro o pedido de licença gestante requerido pela Servidora **ANTONIA GERLANDIA FERREIRA PAIVA**, sob matrícula nº 120738-7, nos termos do Art. nº 110, único, da Lei Complementar Nº 001 de 13 de junho de 2014, pelo prazo legal de 180 dias. A licença de que trata este artigo será concedida a partir do 8º (oitavo) mês de gestação, salvo prescrição médica em contrário, a serem contados a partir de 23 de julho de 2020, tendo a data prevista de retorno em 19 de janeiro de 2020.

Arquive-se cópia deste feito junto ao cadastro da servidora no Município, publique o ato como de costume.

Taboleiro Grande/RN, 22 de julho de 2020.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-0008-CPL

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às **15:00 horas do dia 06 de agosto de 2020**, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-0008-CPL** do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços relativos à execução do Projeto de Combate a Incêndio e Pânico do Centro de Convenções, localizado na Avenida Augusto Gomes de Paiva, s/n, Centro, no de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações técnicas, quantitativos e preços constantes do Projeto Básico que constitui o Anexo I do Edital, a ser realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas

O Edital e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, a partir da publicação deste Aviso, de Segunda a Sexta Feira, no horário de expediente, de 7:00 as 13:00 horas.

Taboleiro Grande/RN, 22 de julho de 2020.
SUÉLDO MAIA PINHEIRO
Presidente da CPL

EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200064

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as Cláusula Quarta e Oitava do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20200064, para prorrogar o prazo de execução e de sua vigência, por mais **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir de **22/07/2020 até 22/10/2020**, a fim de que seja concluída a execução dos serviços relativos aos reparos da Unidade Básica de Saúde Francisco de Queiroz Porto, localizada na Rua Alcides de Castro, s/n, Centro, Taboleiro Grande/RN, previstos na Cláusula Primeira do Termo Contrato de Prestação de Serviços originário da Tomada de Preços nº 2/2020-0004-CPL, objeto do **Processo Administrativo nº 03030801/2020-PMTG**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no § 1º, inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por **90 (noventa) dias consecutivos**, contratos a partir de **22/07/2020 até 22/10/2020**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, consoante permissibilidade legal prevista em lei.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 22 de julho de 2020.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA ALVES DE LIMA NETA – REPRESENTANTE DO FMS

RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA – SÓCIA DA CONTRATADA

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado